

ALVALADE

Junta de Freguesia

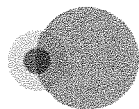
PROPOSTA N.º 379/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

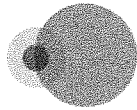
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada (GDC FC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA) que se anexa;
- III. De acordo com o previsto no n.º 5 do art. 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir poderá ser superior a 60% do orçamento previsto, quando se verifique ser imprescindível para a exequibilidade de projetos de cooperação com a Freguesia, o que se verifica atendendo à necessidade de criação de um novo escalão e às necessidades prementes para o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular;



- IV. O referido pedido de apoio financeiro tem como objetivo, apoiar a criação de uma equipa de futebol veteranos, para além das seis equipas já consolidadas no GDC FC (benjamins, iniciados, infantis, juvenis, juniores e seniores) na próxima época desportiva;
- V. A criação de uma nova equipa do Escalão Veteranos deverá responder ao desejo do clube de estreitar a relação com antigos atletas e contribuir para a continuidade da sua prática desportiva;
- VI. O referido apoio deverá servir o desenvolvimento de uma equipa de raiz e contribuir para suportar os encargos inerentes ao mesmo, com:
- a) Aquisição de equipamento e material desportivo;
 - b) Pagamento das despesas de inscrição dos atletas;
- VII. Da avaliação dos pedidos de atribuição desta entidade o Pelouro do Desporto concluiu que:
- a. O GDC FC tem vindo a aumentar o número de equipas em formação, procurando que um maior número de pessoas possa praticar a modalidade e desenvolver atividade física;
 - b. A criação de uma equipa com estas características permite a ampliação da prática desportiva e o alargamento do número de praticantes regulares da modalidade;
 - c. O Clube responde como promotor de prática desportiva numa área geográfica com pouca oferta e com poucas alternativas para a população no âmbito desportivo;
 - d. O Clube não tem margem para suportar financeiramente a criação desta equipa de infantis atendendo às despesas que tem neste momento ao seu encargo;
- V. O presente pedido de *apoio financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº12 de 2017/2018 que deu entrada nos serviços de secretaria a 24 de julho de 2017;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. O *apoio financeiro* ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do CDC FC no âmbito do RAAFA presente desta proposta e relativa ao pedido de *apoio* para a criação e desenvolvimento de uma equipa de futebol Veteranos no valor máximo de €2000,00 (dois mil euros).

Lisboa, 11 de setembro de 2017

O Vogal

Pedro Bastos